

*Saiba mais sobre...*

---



## APLICAÇÃO DE MICROCHIP



CONTACTE-NOS:  
227 810 784

clínica veterinária  
**d'arrábida**



URGÊNCIAS:  
934 111 944

Saiba mais sobre...

## APLICAÇÃO DE MICROCHIP

### O QUE É O MICROCHIP?

O microchip é constituído por um código, exclusivo e inalterável, é do tamanho de um grão de arroz e tem aplicação subcutânea. Após a injeção, o aparelho permanece no animal a vida toda, sem constituir incómodo para o animal.



### COMO SE COLOCA O MICROCHIP?

A aplicação do microchip é um acto médico e, por esse motivo, só o médico veterinário o poderá efectuar. Não é necessário administrar anestesia, nem tosquiar a zona da implantação, efectuando-se apenas uma desinfeção com algodão embebido numa solução anti-séptica no local. O microchip é aplicado sobre a pele do animal, preferencialmente a meio do lado esquerdo do pescoço.



**CONTACTE-NOS:**  
227 810 784

[www.clivetarrabida.com](http://www.clivetarrabida.com)



**URGÊNCIAS:**  
934 111 944

*Saiba mais sobre...*

## APLICAÇÃO DE MICROCHIP

### VANTAGENS DE APLICAÇÃO DO MICROCHIP

Na situação de perda do animal, a pessoa que o encontrar pode dirigir-se a um centro de identificação (Clínicas veterinárias, por exemplo) ou às autoridades, onde através de um leitor portátil, pode ser verificado o número e identificado o proprietário no banco de dados do SIRA (sistema de identificação e registo animal).

Na situação de roubos, a partir do momento em que é dada indicação ao SIRA do desaparecimento do animal, é emitido um comunicado aos centros veterinários e autoridades, de forma a dar-se rápida e eficaz localização do animal.

O microchip apresenta vantagens sobre os métodos tradicionais de identificação. Não se perde nem poderá ser removido. Não se trata de um procedimento moroso nem doloroso para o animal.



**CONTACTE-NOS:**  
227 810 784

[www.clivetarrabida.com](http://www.clivetarrabida.com)



**URGÊNCIAS:**  
934 111 944

### LEGISLAÇÃO

- **Decreto-lei no313/2003** cria o sistema de identificação de caninos e felinos (SICAFE) restrito às raças de caça, raças perigosas ou para cães que estivessem em exposição para fins comerciais.
- Artigo 8º do respectivo código impede a vacinação anti-rábica e outros actos clínicos enquanto o animal não estiver identificado.
- Segundo a nova legislação, todos os cães **nascidos em Portugal a partir de 1 de Julho de 2008, deverão usar obrigatoriamente, um microchip** de identificação electrónica.
- Estabelece-se na referida legislação, que a identificação deve ser efectuada até aos 6 meses de idade.
- Após a identificação, deve ser efectuado o registo do animal, no prazo de 30 dias, na junta de freguesia da área de residência do detentor.
- **A não identificação dos cães é punida com coimas entre os 50 e os 1850 euros para pessoa singular, podendo atingir os 22 mil euros para pessoa colectiva.**



*Saiba mais sobre...*

## **APLICAÇÃO DE MICROCHIP**

### **OBJECTIVOS**

O objectivo principal do uso do microchip consiste assim em identificar todos os animais de estimação (principalmente cães e gatos), controlar cães de raças consideradas perigosas e prevenir o abandono ou roubo de animais.

***INFORME-SE***

***PERGUNTE-NOS***

***IDENTIFIQUE-O***



***Na luta contra o abandono***



**CONTACTE-NOS:**  
227 810 784

[www.clivetarrabida.com](http://www.clivetarrabida.com)



**URGÊNCIAS:**  
934 111 944

# HORÁRIO:

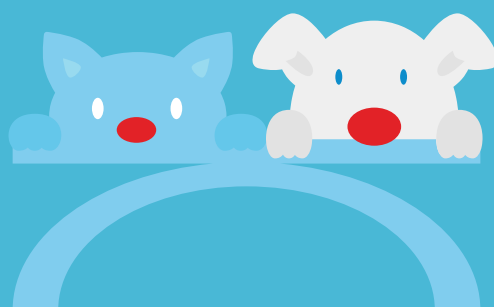


Segunda a Sexta

9h00 - 13h00 • 14h00 - 20h00

Sábado

10h00 - 13h00 • 15h00 - 17h00



**clínica veterinária  
d'arrábida**

Rua Encosta do Sol, 120, Canidelo, 4400-438 V.N. Gaia



CONTACTE-NOS: 227 810 784



URGÊNCIAS: 934 111 944

EMAIL: [vetarrabida@hotmail.com](mailto:vetarrabida@hotmail.com)

[www.clivetarrabida.com](http://www.clivetarrabida.com)